



LISTA DE VERIFICAÇÃO DA FASE INTERNA | ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
SERVIÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO

	ATOS / DOCUMENTOS A SEREM VALIDADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	Abertura de processo eletrônico via Documento Único de Abertura Processual (DUAP)			
2	Documento de Formalização da Demanda (DFD) (<i>conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa</i>) devidamente preenchido e com a indicação de que o objeto está contemplado no Plano Anual de Contratações (PAC) em execução (conforme IN SEGES nº 1/2019)			
2.1	Caso o objeto não esteja previsto no PAC em execução (situação excepcional): efetuar cadastro do objeto no sistema com a devida justificativa e enviar para aprovação da autoridade competente;			
3	FORMALIZAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
4	Estudo Técnico Preliminar, via Sistema ETP Digital, elaborado pela Equipe de Planejamento, atendendo aos requisitos constantes na IN SEGES/ME nº 40/2020 (<i>baixar o ETP Digital em formato PDF e anexar ao processo</i>)			
4.1	O conteúdo do ETP atende à TODAS as informações exigidas (incisos I ao XIII) no art. 7º da IN?			
4.2	Caso haja elementos não contemplados, cada um desses está devidamente justificado no próprio ETP (lembrar que os elementos obrigatórios – incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII – devem constar SEMPRE?)			
5	ETAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS → Mapa de Riscos (<i>conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa</i>) versão 1 (segundo a IN SEGES/MPDG nº 05/2017, o mapa de riscos deve ser juntado aos autos pelo menos: “I - ao final da elaboração dos Estudos Preliminares”)			
6	Pesquisa de Preços ampla, organizadas e identificadas de acordo com os itens demandados, baseada nos critérios aceitáveis pela IN SEGES/ME nº 73/2020 acompanhada de ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (<i>conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa</i>) e demais artefatos (quando necessários) que contemplem as informações exigidas abaixo:			
6.1	As pesquisas ou os documentos que lhe dão suporte estão com: (I) identificação do agente responsável pela(s) cotação(ões); (II) correta caracterização das fontes consultadas; (III) registro de todos os preços coletados; (IV) indicação do método matemático aplicado para definição do valor estimado; (V) justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, IN SEGES/ME nº 73/2020)			
6.2	As pesquisas levam em consideração as condições comerciais praticadas (incluindo prazos e locais de entrega) instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando necessário? (art. 4º, IN SEGES/ME nº 73/2020)			
6.3	Caso existam pesquisas realizadas com fornecedores, elas foram feitas mediante solicitação formal (<i>conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa</i>), foram coletadas em até 6 meses antes da data prevista para divulgação do edital e ainda contém: (I) prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, (II) obtenção das propostas formais e (III) registro,			

	nos autos, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (art. 5º, §2º, IN SEGES/ME nº 73/2020)			
6.4	Sobre a metodologia utilizada para obtenção dos preços (art. 6º, IN SEGES/ME nº 73/2020): o cálculo da média/mediana/menor dos valores obtidos incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços? Foram desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com critérios fundamentados e descritos no processo? Quando a determinação do preço estimado foi feita com base em menos de três preços, isso foi devidamente justificado?			
7	Tabela comparativa de preços e especificações de SERVIÇOS , datada e assinada pelo responsável pela Pesquisa de Preços, (<i>conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa</i>), para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados			
8	MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, caso o objeto se trate de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra , conforme as diretrizes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 (ver material de apoio indicado na IN produzido pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP)			
8	TERMO DE REFERÊNCIA (TR) conforme minuta padrão (<i>conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa</i>) e/ou atualizado de acordo com a última versão disponível no site da Advocacia-Geral da União (AGU), com identificação e assinatura do servidor ou equipe responsável por sua elaboração			
8.1	O TR está baseado nos Estudos Técnicos Preliminares (art. 3º, XI do Decreto 10.024/19)?			
8.2	Houve consulta ao “ Guia Nacional de Licitações Sustentáveis ”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?			
9	ETAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS → Mapa de Riscos (<i>conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa</i>) versão 2 (segundo a IN SEGES/MPDG nº 05/2017, o mapa de riscos deve ser juntado aos autos pelo menos: “II - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico”)			

Caso não seja pregão SRP (“pregão tradicional”):

7	Autorização de Pré-Empenho			
8	Indicação (em tópico no TR) do recurso orçamentário próprio para a despesa e a respectiva rubrica (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)			

Material de apoio e referências:

[Acesso ao site da PROAD/Ufopa \(Manuais e Formulários > Diretoria de Compras e Serviços\)](#)

[Plano Anual de Contratações da Ufopa](#)

[MANUAL – ETP Digital](#)

[IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e material de apoio – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional](#)

[IN SEGES/ME nº 40/2020 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital](#)

[IN SEGES/ME nº 73/2020 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional](#)

Consulta ao “[Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](#)” da AGU

[ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – Modelos de Licitações e Contratos > Serviços Não Continuados – Pregão | Serviços Continuados sem Mão de Obra Exclusiva – Pregão | Serviços Continuados com Dedicação de Mão de Obra Exclusiva](#)

Observação:

Considerando as constantes alterações legais, publicações e atualizações frequentes em Instruções Normativas, alertamos que **os documentos e etapas descritas acima podem sofrer mudanças sem aviso prévio; é dever das Unidades e dos servidores responsáveis por processos de compras acesso constante ao site da Advocacia-Geral da União e da PROAD/Manuais e Formulários para consulta das minutas padrões atualizadas. Esta Diretoria de Compras e Serviços também está a inteira disposição para saneamento de dúvidas e orientações e recomendamos que, sempre quando possível, seja feito contato antes da formalização das demandas.**